

**1º EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA DESIGNAÇÃO**

**Professor II – Língua Portuguesa - Professor II – Geografia – Professor II – Ed. Física e Professor II – Matemática**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas, através da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA PARA SELEÇÃO** com comprovação dos requisitos e entrega de documentação para provimento do cargo e assinatura do termo de contrato, de acordo com o Edital Nº 004/2023 – Concurso Público – Homologado em 02/07/2024 e Decreto Municipal nº 1.607/2025 e Decreto Municipal nº 1.608/2025. Descrição das vagas/cargos:

LOCAL DE EXERCÍCIO	CARGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNOS	TURMAS	PERÍODO DE CONTRATO	DATA DA SELEÇÃO	HORÁRIO	LOCAL DA SELEÇÃO	OBS.
EM Deputado Jaime Martins	Professor II – Língua Portuguesa	01	20 aulas semanais	Manhã	Ens. Fund. (9º Anos)	10/02/2025 a 23/12/2025	10/02/2025 (2ª feira)	10 h	Secretaria Municipal de Educação (Praça Padre Altamiro de Faria, 178 – 2º andar – Centro – São Sebastião do Oeste - MG	Em cargo vago
		01	22 aulas semanais	Tarde	Ens. Fund. (6º Anos)					
		01	10 aulas semanais	Manhã e Tarde	Ens. Fund. (7º e 9º Anos)					
	Geografia	01	04 aulas Semanais	Manhã	Ens. Fund. (8º Anos)	10/02/2025 a 23/12/2025				Em cargo vago
	Matemática	01	25 aulas semanais	Tarde	Ens. Fund. (7º Anos)	10/02/2025 a 04/03/2025				Em substituição à servidora em Lic. Trat. Saúde
	Educação Física	01	18 aulas semanais	Tarde e Noite	Ens. Fund. (6º e 7º Anos e EJA)	10/02/2025 a 23/12/2025				Em substituição à servidor em Lic. sem Vencimentos
01		18 aulas semanais	Manhã e Tarde	Ens. Fund. (6º e 9º Anos)	10/02/2025 a 23/12/2025	Em cargo vago				
EM José B. Leite	Educação Física	01	12 aulas semanais	Tarde	Ens. Fund. (1º e 3º Anos)	10/02/2025 a 23/12/2025	Em cargo vago			

Conforme art. 28 do Decreto 1.500/2023, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os seguintes documentos - ORIGINAL E CÓPIA:

**01-** Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo concorrido:

**I – Se Habilitado:** comprovante de habilitação – Licenciatura Plena em Língua Portuguesa/Língua Inglesa, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar (ORIGINAL E CÓPIA);

**II – Se Autorizado:** Autorização para Lecionar o conteúdo de Língua Portuguesa/Língua Inglesa - CAT (Certificado de Avaliação de Títulos) com data vigente, de acordo com os incisos II a VII do art. 28 do Decreto Municipal nº 1.607/2025 (ORIGINAL E CÓPIA).

**02-** Certidão de Nascimento ou Casamento / União Estável (ORIGINAL E CÓPIA);

**03-** Título de Eleitor (ORIGINAL E CÓPIA);

**04-** comprovante de votação na última eleição 1º turno - Ano 2024 (ORIGINAL E CÓPIA), ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (ORIGINAL OU CÓPIA);

**05-** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos (ORIGINAL E CÓPIA);

- 06-** Carteira de Identidade (ORIGINAL E CÓPIA). OBS: (Não será aceita CNH);
- 07-** Comprovante de Situação Cadastral no CPF (ORIGINAL OU CÓPIA);
- 08-** Carteira de Trabalho (Página com a Foto e Verso), (ORIGINAL E CÓPIA);
- 09-** comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui (ORIGINAL OU CÓPIA);
- 10-** Comprovante de endereço atualizado (ORIGINAL OU CÓPIA);
- 11-** Atestado de antecedentes criminais (ORIGINAL OU CÓPIA);
- 12-** 2 (duas) fotos 3 x 4.
- 13-** Declaração dos bens e valores componentes do patrimônio privado, exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº 03/93; (a ser preenchida no ato da designação);
- 14-** Declaração de Acúmulo de Cargos e/ou Funções (a ser preenchida no ato da designação).

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

- 1. Para a contratação dos candidatos presentes será observada a listagem de inscrição inscritos de acordo com os Decretos Municipais de nº 1.607/2025 e 1.608/2025;
- 2. É dispensada a apresentação da comprovação de contagem de tempo pelo candidato, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação dispõe de relação de tempo de todos os servidores contratados de suas escolas municipais.
- 3- As declarações a que se referem os itens 13 e 14 serão preenchidas no ato da designação (fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação);
- 4- Todo candidato à contratação para função pública deverá submeter-se a exames admissionais, nos termos da legislação vigente e das normas complementares emitidas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.

André Luís Meireles Prata - Secretário Municipal de Educação de São Seb. do Oeste - *Portaria nº 002/2025*